



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, consoante autorização do(a) Sr(a). VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, CONFORME JUSTIFICATIVA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

Considerando a necessidade dos serviços públicos, considerando ainda a mudança de gestão e a constatação de que todas as Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condições mínimas de funcionamento de serviços essenciais, a Administração Municipal entendeu que o caso em pauta compreende-se na "situação emergencial e calamitosa" prevista no art. 24, IV da Lei supracitada. Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2017 DE 16 de fevereiro de 2017.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITAITUBA, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, é imprescindível para atender e suprir as necessidades das atividades cotidianas e rotineiras dos departamentos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Infraestrutura, facilitando desta forma o tráfego dos colaboradores na execução das tarefas diárias a qual estão submetidos. A aquisição dos materiais se faz necessário, uma vez que, tais materiais são suma importância e urgência para o andamento dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ora, que as maquinas e equipamentos dão assistência no aterro controlado, é um serviço que não pode parar, haja vista que o lixo domestico depositado diariamente no aterro não pode ficar sem aterrar, maquinas e equipamentos esses tambem utilizados para retirada de entulhos na cidade, evitando desta forma a manifestação de roedores e depositos de mosquitos transmissores de dengue. Administração e os trabalhadores devem estar conscientes da importância do uso das maquinas.

Ainda entendo que tal serviço de Saneamento Básico é extremamente necessário para manter o município limpo e livre doenças causadas por sujeiras. A Administração pensando em resolver imediatamente o problema optou por adquirir os matérias através da compra direta, por meio da legalidade prevista nesta justificativa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com VCR COMERCIO DE PEÇA PARA TRATOR LTDA - EPP, no valor de R\$ 310.244,81 (trezentos e dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 15 de Fevereiro de 2017

CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PM N. 0018/2017